LEI Nº. 493/2009

Dispõe sobre a inclusão, no currículo escolar da rede municipal de ensino fundamental, conteúdos programáticos relativos ao estudo da cultura, Afro-descendente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal incluir no currículo das escolas da rede municipal de ensino fundamental, conteúdos programáticos relativos ao estudo da cultura Afro-descendente, na forma sócio-cultural e política.

Art. 2º - A rede municipal de ensino deverá adotar conteúdos programáticos que valorizem a cultura Afro-descendente no Brasil.

Art. 3º - Para efeito de suprir a carência de bibliografia adequada far-se-á levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares do município.

Art. 4º - A fim de qualificar o professor para a prática em sala de aula, no que diz respeito à matéria da presente Lei, realizar-se-ão cursos, seminários e debates com o corpo docente das escolas municipais, com ampla participação da sociedade civil, em especial dos movimentos populares vinculados a defesa da cultura e da contribuição afro-brasileira.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Educação promoverá a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana e de todas as matérias co-relatas adequando-as ao estudo da cultura Afro-descendente a cada caso.

Art. 6º - É de Responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e da comunidade escolar, através dos conselhos escolares, propiciar o amplo debate da matéria constante na presente Lei, visando a superação do preconceito racista existente na sociedade.

Art. 7º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 12 de novembro de 2009.

Apparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 12/11/09
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006